



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

SECRETARIA: DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Necessidade de aquisição de uma **Caminhonete Pick-Up Flex – Cabine Dupla, zero quilômetro (ano/modelo 2025/2026)**, com o objetivo de **atender às demandas operacionais e de deslocamento de equipes técnicas e servidores** em atividades vinculadas à execução, fiscalização e manutenção de obras e serviços públicos municipais, tanto na zona urbana quanto na zona rural

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

A **Secretaria Municipal de Obras do Município de André da Rocha/RS** identifica a necessidade de aquisição de uma **Caminhonete Pick-Up Flex – Cabine Dupla, zero quilômetro (ano/modelo 2025/2026)**, com o objetivo de **atender às demandas operacionais e de deslocamento de equipes técnicas e servidores** em atividades vinculadas à execução, fiscalização e manutenção de obras e serviços públicos municipais, tanto na zona urbana quanto na zona rural.

A aquisição de um veículo com essas características se justifica pela **necessidade de ampliar e modernizar a frota da Secretaria**, garantindo maior eficiência, segurança e agilidade no transporte de materiais, ferramentas e servidores em locais de difícil acesso, especialmente em estradas vicinais e obras em andamento.

O veículo a ser adquirido deverá possuir **robustez mecânica e capacidade de carga compatível com o uso misto urbano/rural**, além de conforto e segurança para os ocupantes, uma vez que será utilizado em deslocamentos frequentes e em diferentes condições de terreno.

A pesquisa de preços tem por finalidade **estimar o valor de mercado** para subsidiar a elaboração do **Termo de Referência** e posterior procedimento licitatório ou contratação, conforme a legislação vigente.

As **especificações técnicas mínimas** definidas visam assegurar que o veículo atenda plenamente às necessidades funcionais da Secretaria, observando critérios de **durabilidade, desempenho, segurança e adequação às normas de trânsito e ambientais**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal de André da Rocha/RS, em especial às ações e metas da Secretaria Municipal de Obras, que visam garantir a manutenção, conservação e ampliação da infraestrutura pública urbana e rural, promovendo melhorias contínuas na prestação de serviços à comunidade.

O investimento proposto contribui diretamente para o cumprimento das metas estratégicas do Município, relacionadas à melhoria da eficiência administrativa, ampliação da capacidade de resposta das equipes de obras e à otimização dos recursos públicos, ao reduzir custos de manutenção de veículos antigos e aumentar a confiabilidade da frota.

Dessa forma, a contratação demonstra coerência com o planejamento governamental, promovendo o atendimento às necessidades permanentes da Administração Municipal e garantindo suporte logístico adequado para a execução de obras, serviços e atividades de interesse público

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, administrativos e operacionais necessários para garantir a aquisição de uma Caminhonete Pick-Up Flex – Cabine Dupla, zero quilômetro (ano/modelo 2025/2026), conforme especificações mínimas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras do Município de André da Rocha/RS.

O veículo deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado no ano de 2025 - modelo 2026, com garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem ou conforme a política da montadora, e deverá ser entregue com todos os manuais, certificados e documentação exigidos para registro e licenciamento junto aos órgãos competentes.

A proponente vencedora deverá ser pessoa jurídica devidamente regularizada, com autorização para comercialização de veículos automotores novos, observando integralmente as condições previstas no edital, inclusive prazos de entrega, garantias e assistência técnica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Deverá ser assegurado o atendimento pós-venda por meio de rede de concessionárias autorizadas no Estado do Rio Grande do Sul, situada em um distancia não superior a 100km do Município de André da Rocha, com fornecimento de peças originais e suporte técnico durante o período de garantia.

A entrega do veículo deverá ocorrer no local designado pela Administração Municipal, acompanhado de nota fiscal, manual do proprietário, chave reserva e termo de garantia emitido pela montadora.

O veículo deverá atender às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), às exigências de segurança veicular do CONTRAN e às normas ambientais vigentes, devendo possuir os equipamentos obrigatórios de segurança e conforto mínimos definidos na legislação e nas especificações técnicas deste documento.

A contratação deverá ser formalizada observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo transparência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Item	Descrição	Quantidade	
1	Item	Descrição Técnica	01
	Tipo de veículo	Caminhonete Pick-Up, cabine dupla, zero quilômetro (0 km), ano/modelo 2025/2026	
	Combustível	Flex (etanol/gasolina)	
	Motorização	Mínimo 1.2L, 3 cilindros em linha, com potência mínima de 98 cv/gasolina	
	Transmissão	Manual ou automática, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré	
	Tração	4x2 dianteira ou traseira	
	Direção	Elétrica ou hidráulica	
	Suspensão	Dianteira independente tipo McPherson e traseira com feixe de molas ou equivalente, adequada para uso misto (urbano/rural)	
	Freios	Sistema ABS nas quatro rodas, com distribuição eletrônica de frenagem (EBD)	
	Airbags	Duplos (motorista e passageiro)	
	Ar-condicionado	De fábrica, com comando manual ou digital	
	Vidros elétricos	Sim, nas quatro portas	
	Travas elétricas	Sim, com travamento central e controle interno	
Retrovisores	Elétricos ou manuais, na cor do veículo, com		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

externos	repetidores de seta (preferencialmente)	
Painel de instrumentos	Com velocímetro, conta-giros, marcador de combustível, temperatura e hodômetro total/parcial digital	
Sistema de som	Original de fábrica, com rádio AM/FM, Bluetooth e entrada USB	
Bancos	Revestimento em tecido ou similar, com regulagem longitudinal e de inclinação para o motorista	
Capacidade de passageiros	05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor	
Capacidade de carga útil	Mínimo 628 kg	
Capacidade do tanque de combustível	Mínimo 44 litros	
Cor	Branca, cinza ou prata, de fábrica (ou equivalente sem custo adicional)	
Rodas/Pneus	Rodas de aço ou liga leve, aro mínimo 15”, com pneus originais de fábrica, incluindo estepe completo	
Itens obrigatórios	Macaco, chave de roda, triângulo, estepe, cintos de segurança retráteis de 3 pontos para todos os ocupantes	
Equipamentos de segurança	Sistema de imobilizador, cintos com pré-tensionadores e apoios de cabeça para todos os ocupantes	
Garantia mínima	12 (doze) meses sem limite de quilometragem, ou conforme política da montadora	
Assistência técnica	Não podendo a mesma estar superior a distância de 100 km rodado da sede da Prefeitura Municipal de André da Rocha/RS, e dentro do Estado do Rio Grande do Sul.	
Condições gerais	Veículo novo, sem uso anterior, fabricado no ano de 2025, com todos os manuais e documentação de fábrica entregues à Administração	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a **estimativa de custos** e definição do **valor de referência** da contratação, foi realizado levantamento de preços de mercado por meio de pesquisa de **atas de registro de preços e licitações disponíveis no sistema LicitaCon-RS** – plataforma oficial de publicidade e acompanhamento de licitações públicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

A pesquisa considerou o **processo licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2025**, realizado pelo **Município de Jacuizinho/RS**, disponível no sistema LicitaCon-RS

(https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RE_TORNO:1326458,19&cs=1x_BkfSIY5cO6cZQ5aNxrgFACQxw), em que item de características técnicas similares foi **adjudicado pelo valor de R\$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil e novecentos reais)**, servindo como **referência de preço de mercado**.

Além da pesquisa em bases públicas, foram **solicitadas cotações diretamente a revendedoras autorizadas de veículos novos**, por meio de **envio de e-mails (anexados ao processo)**, com o objetivo de ampliar a amostragem e obter valores atualizados. As empresas contatadas foram:

- **Empresa 01:** Pretto Veículos Ltda – **CNPJ 89.306.898/0004-87**;
- **Empresa 02:** Verauto Veículos Ltda (Veranópolis/RS) – **CNPJ 94.219.319/0001-40**;
- **Empresa 03:** Guaracar Comércio de Automóveis Ltda – **CNPJ 88.952.577/0001-44**.

Os orçamentos encaminhados pelas revendedoras encontram-se **anexados a este documento**, compondo a base comparativa para definição do **valor médio estimado** e assegurando a **transparência e rastreabilidade do levantamento de preços**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR:
1	Caminhonete Pick-Up, cabine dupla, zero quilômetro (0 km),	UN	01	R\$ 149.790,00 – PRETTO VEÍCULOS LTDA R\$ 131.490,00 – VERAUTO AUTOMOVEIS R\$ 128.980,00 – GUARACAR COMERCIO DE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

	ano/modelo 2025/2026			AUTOMOVEIS LTDA; R\$ 121.900,00 - LICITACON - Município de Jacuizinho/RS MENOR PREÇO: R\$ 121.900,00 MÉDIA DE PREÇO: R\$ 133.040,00
--	-------------------------	--	--	---

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas cotações obtidas, a estimativa de valor da contratação é de **(R\$133.040,00 – CENTO E TRINTA E TRÊS E QUARENTA MIL REAIS)**. Optou-se pela utilização da **média aritmética simples** como metodologia de tratamento dos dados coletados, por se tratar de um procedimento objetivo, de fácil compreensão e amplamente adotado em estudos técnicos e análises comparativas na Administração Pública. Conforme o Manual do TCU, item 4, subitem 3.9.3.

A média possibilita a obtenção de um valor representativo do conjunto de informações levantadas, permitindo identificar de forma clara o comportamento geral dos dados e reduzir distorções decorrentes de variações pontuais entre os elementos analisados. Dessa forma, contribui para maior transparência, padronização e racionalidade no processo decisório, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

Além disso, a utilização da média garante comparabilidade entre diferentes cenários e fornecedores, estabelecendo um parâmetro técnico consistente para subsidiar a definição da solução mais adequada às necessidades da Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

A solução proposta consiste na **aquisição de uma Caminhonete Pick-Up Flex – Cabine Dupla, zero quilômetro (ano/modelo 2025/2026)**, destinada à **Secretaria Municipal de Obras do Município de André da Rocha/RS**, com o objetivo de **atender às demandas operacionais, logísticas e de deslocamento de equipes e materiais** utilizados na execução, manutenção e fiscalização de obras e serviços públicos municipais.

A adoção desta solução visa **substituir veículos antigos e de alto custo de manutenção**, ampliando a eficiência operacional da Secretaria, principalmente nas atividades que envolvem deslocamentos em estradas rurais, transporte de equipamentos e acompanhamento técnico de obras.

O veículo a ser adquirido deverá atender a todos os **requisitos técnicos mínimos estabelecidos** no presente documento, garantindo **robustez, segurança, conforto e durabilidade**, compatíveis com o uso misto urbano/rural. Além disso, deverá possuir **capacidade de carga mínima de 628 kg, motorização flex e garantia de fábrica**, assegurando que a Administração receba um bem de qualidade e baixo custo de manutenção inicial.

A solução contempla, ainda, o **fornecimento completo do veículo novo, devidamente emplacado e licenciado**, com **todos os manuais, termos de garantia, chave reserva e equipamentos obrigatórios**, conforme legislação de trânsito vigente.

A contratação será realizada conforme os preceitos da **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, buscando a **proposta mais vantajosa** para a Administração Pública, com base na pesquisa de mercado e nas **referências obtidas no sistema LicitaCon-RS** e em **orçamentos de revendedoras autorizadas**.

A implementação dessa solução proporcionará **maior autonomia e eficiência à Secretaria Municipal de Obras**, assegurando suporte adequado às atividades de campo, redução de custos com manutenção e aprimoramento das condições de trabalho das equipes municipais, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é **indivisível por sua natureza**, tratando-se de um único bem destinado ao atendimento direto da Secretaria de Obras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

O parcelamento seria:

- tecnicamente inviável,
- operacionalmente inadequado,
- e não traria ganho econômico.

Assim, a contratação deve ocorrer em lote único, conforme previsto no art. 40, § 3º e incisos da Lei 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução desta contratação, a Administração Municipal de André da Rocha/RS, por meio da Secretaria Municipal de Obras, pretende alcançar **melhorias diretas na eficiência operacional e logística** das atividades relacionadas à manutenção, conservação e execução de obras públicas no município.

O principal resultado esperado é a **disponibilização de um veículo novo, confiável e adequado para o uso urbano e rural**, capaz de atender às demandas de transporte de equipes, materiais e equipamentos, reduzindo o tempo de deslocamento e aumentando a produtividade das ações da Secretaria.

Entre os resultados específicos a serem alcançados, destacam-se:

- **Melhoria na capacidade de atendimento das equipes de campo**, possibilitando maior agilidade na execução de serviços e obras;
- **Redução de custos de manutenção e conserto**, decorrente da substituição de veículos antigos e com desgaste acentuado;
- **Aumento da segurança dos servidores municipais**, por meio de um veículo moderno, equipado com itens de segurança e conforto adequados;
- **Maior confiabilidade na prestação dos serviços públicos**, garantindo continuidade das atividades mesmo em locais de difícil acesso;
- **Otimização dos recursos públicos**, assegurando melhor custo-benefício no transporte e na execução das atividades da Secretaria.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o **fortalecimento da infraestrutura municipal**, o **melhor desempenho das equipes operacionais** e a **prestação de serviços**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

públicos de forma mais eficiente, segura e econômica, atendendo às metas de planejamento e gestão do Município de André da Rocha.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Roberto Carlos Rosalen, Secretario de Obras e Serviços Públicos como gestor e Ana Paula Santos da Luz como fiscalizadora.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente aquisição não está relacionada a contratações correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

A aquisição de um veículo automotor, como a Caminhonete Pick-Up Flex – Cabine Dupla, zero quilômetro (ano/modelo 2025/2026), apresenta impactos ambientais diretos e indiretos, que devem ser considerados no planejamento e na gestão da frota da Secretaria Municipal de Obras.

Os impactos diretos incluem:

- Emissão de poluentes atmosféricos (CO₂, NOx, partículas), resultantes da queima de combustíveis fósseis e etanol durante o uso do veículo;
- Geração de resíduos sólidos e líquidos, como óleos lubrificantes, filtros usados e pneus, decorrentes da manutenção do veículo ao longo de sua vida útil;
- Consumo de recursos naturais, principalmente combustíveis e materiais para a fabricação e manutenção do veículo.

Os impactos indiretos incluem:

- Influência sobre a mobilidade urbana e rural, podendo aumentar temporariamente o tráfego em algumas vias;
- Possível compactação de solo em áreas rurais ou não pavimentadas, caso o veículo seja utilizado com frequência em locais sensíveis ambientalmente.

Para mitigar os impactos ambientais, a Administração pretende adotar as seguintes medidas:

- Garantir que o veículo seja mantido em perfeitas condições de uso, com manutenção preventiva periódica, reduzindo consumo de combustível e emissões;
- Realizar destinação correta de resíduos gerados durante manutenção, em conformidade com normas ambientais vigentes;
- Priorizar o uso racional e eficiente do veículo, evitando deslocamentos desnecessários;
- Incentivar a adoção de práticas sustentáveis na operação e manutenção, seguindo políticas ambientais municipais e federais.

Dessa forma, embora a aquisição do veículo implique impactos ambientais, estes podem ser controlados e minimizados, garantindo que a contratação seja compatível com as diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental da Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

André da Rocha, 30 de outubro de 2025.

Ana Paula Santos da Luz
Assistente Administrativo da Secretaria de Obras